



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 851, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 42, inciso XIV, do Regimento Interno,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os possíveis danos causados ao erário pelo Conselho Diretor da Fundação Câmara Legislativa em virtude dos atos mencionados no relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância – CPTCEs constante dos autos do Processo nº 001.000554/2011.

Art. 2º A CPTCEs terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da data de publicação deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2011.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente